

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando as Portarias CFMV nº 43 e 50, de 9 e 18 de abril de 2018, respectivamente;

considerando os Processos Administrativos nº 1742/2018 e 1746/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exoneram-se as empregadas Mônica Olímpia de Souza, CPF nº 418.005.831-68 e Isabela Lurda Menezes, CPF nº 480.213.001-59 a partir da publicação desta Portaria no DOU, nos termos das Portarias CFMV nº 43 e 50/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União e atualizações decorrentes, bem como encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012